



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EDITAL nº 22/2025

A Comissão Eleitoral designada, por meio da portaria nº 433 de 23 de setembro de 2025, para conduzir o processo de eleição de membros do Colegiado do Departamento de Educação Superior DESU- INES mandato 2026/2027, informa que as inscrições para esta função estarão abertas no período de **10:00 do dia 05 de novembro às 20:00 do dia 23 de novembro de 2025**, por meio de formulários eletrônicos do google.

Art.1 - De acordo com o Regimento do Colegiado Departamental, conforme a Portaria 386 de 27 de agosto de 2025, publicada no BS-INES, nº 08 de 29 de agosto de 2025, os membros natos do Colegiado do Departamento são:

- I – Diretor do DESU;
- II - O Coordenador de cada curso de Graduação;
- III – O Coordenador de pós-graduação lato sensu;
- IV – O Coordenador de cada programa de pós-graduação stricto sensu.

Ainda de acordo com o Regimento os membros a serem eleitos são:

- I - Três (03) representantes do corpo docente e três (03) suplentes, eleitos por seus pares;
- II - Dois (02) representantes do corpo técnico administrativo e dois (02) suplentes, eleitos por seus pares, sendo um técnico de nível médio e um técnico de nível superior;
- III - Um (01) representante do corpo discente da graduação, e um (01) suplente, eleitos por seus pares;
- IV - Um (01) representante do corpo discente da pós-graduação, e um (01) suplente, eleitos por seus pares.

Parágrafo único: entre os representantes eleitos em cada categoria deve haver ao menos

um representante surdo. Na ausência de candidato surdo, um candidato ouvinte pode assumir a vaga. Na ausência de representantes dos técnicos de nível superior, um técnico de nível médio pode assumir a representação.

Art.2 – O eleitor docente terá direito a (3) três votos para representante de sua respectiva categoria, o eleitor técnico-administrativo terá direito a (2) dois votos para representante de sua respectiva categoria, o eleitor aluno da graduação terá direito a (1) um voto para representante de sua respectiva categoria, e o eleitor aluno da pós-graduação terá direito a (1) um voto para representante de sua respectiva categoria.

Art.3 - Serão considerados membros titulares os candidatos mais votados na quantidade estabelecida em cada categoria, sendo respeitadas as vagas para os representantes surdos de cada segmento, e os demais candidatos serão suplentes na ordem classificatória por número de votos.

Art.4 - O formulário de inscrição exigirá as seguintes informações:

4.1. Nome Completo.

4.2. E-mail para contato com a comissão do processo eleitoral.

4.3. Matrícula institucional.

4.4. Data de nascimento.

4.5. Como o candidato se considera: surdo ou ouvinte

4.6. Grupo que pretende representar (corpo docente, corpo discente ou técnicos administrativos).

4.7. Anexo de uma foto de rosto em formato (png, jpeg ou jpg).

Art.5- O processo eleitoral obedecerá o cronograma disposto no final deste edital.

5.1. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail da comissão eleitoral: comissaoeleitoraldesu@ines.gov.br

5.2. No dia 08 de dezembro de 2025, o resultado final será divulgado em mural no DESU e no site do INES.

5.3. Os membros eleitos tomarão posse na primeira reunião de colegiado de 2026.

Art.6 – A votação acontecerá no período de 10:00 do dia 28 de novembro às 20:00 do dia 02 de dezembro de 2025.

6.1 – Para os alunos do curso de pedagogia presencial, professores e técnicos administrativos, a votação será de forma exclusivamente de forma eletrônica, por

intermédio de link a ser disponibilizado no site do INES e por email até o dia e horário de início da votação.

6.1.1 - O eleitor das categorias docente, técnico, aluno graduação presencial, e aluno pós-graduação receberá um email contendo seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis, para efetuar a votação.

6.1.2 - O eleitor deve selecionar o nome do seu candidato e pressionar no botão de envio para computar seu voto, quantas vezes forem necessárias para completar a quantidade de votos da sua categoria e encerrar a votação.

6.2 - Para os alunos do curso de pedagogia EaD/online, a votação será através de link específico disponível na página de acompanhamento do processo eleitoral, localizada na página inicial.

6.2.1 - O voto será registrado por intermédio de uma tarefa múltipla escolha com o título “Votação – COLEGIADO – Discentes”

6.2.2 - O eleitor deve selecionar o nome do seu candidato e pressionar no botão de envio para computar seu voto.

6.3 – Para facilitar a identificação dos candidatos será divulgado por email e no site do INES um documento com os nomes e as fotos dos candidatos em ordem alfabética.

Art.7 – O voto tem caráter sigiloso.

Art.8 - A autenticidade dos eleitores vinculados aos cursos presenciais é garantida pelo uso do email institucional, matrícula e senha para login no ato site da votação, a dos eleitores do curso de pedagogia EaD por seu usuário do ambiente virtual de aprendizagem.

Art.9 - Será admitida interposição de recurso durante o processo conforme cronograma.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

Mirela Diel de Gusmão (técnico-administrativo – matr. 1700770)

Valéria Campos Muniz (professora - matr. 1175316)

Wilson Santos Batista (aluno - matr. 1075522)

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/11/2025
Inscrição dos candidatos	de 05/11/2025 a 23/11/2025
Lista das inscrições deferidas	24/11/2025
Recurso	25/11/2025 até 26/11/2025
Lista final dos candidatos inscritos	27/11/2025
Votação	de 10:00 do dia 28 de novembro a 20:00 do dia 02 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/12/2025
Período de Recurso	04/12/2025 a 05/12/2025
Resultado final	08/12/2025
Homologação no Colegiado	11/12/2025